

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

I

LEI Nº 1847 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

“CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÃO AS ENTIDADES QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Ilhéia –MG, aprovou e eu, Prefeito Município, sanciono a seguinte lei:

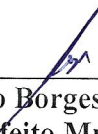
Art. 1º - Ficam concedidas , no exercício de 2012, subvenções e contribuição as seguintes entidades, com os respectivos valores:

Hospital São Vicente de Paulo.....	R\$ 1.055.260,00
Creche São Vicente de Paulo.....	R\$ 84.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais	R\$ 74.000,00
Vila Vicente de Ilhéia.....	R\$ 12.000,00
Associação dos pequenos produtores Rurais do São José.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os valores constantes no art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéia, 31 de OUTUBRO de 2011.



Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

